

INFORMAÇÃO nº 60/2020-SENG
Pregão Eletrônico nº 39/2020-TRERN
Assunto: Manutenção de elevadores – Edifício-Sede do TRE/RN.

Segue análise da documentação apresentada pelas licitantes no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, à Comissão de Pregão, no que tange à qualificação técnica das licitantes:

1^a Colocada: empresa **GRALHA ELEVADORES LTDA.**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 21.5.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 210977/2020, emitido em 01/04/20 pelo CREA/CE, em que consta no objetivo social “*INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES*”;
- SUBITEM 21.5.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **não comprovam que a empresa tenha prestado manutenção em elevadores com características compatíveis**, no que tange ao drive regenerativo de energia:
*21.5.3 – Alínea “a”: Manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores com sistema de controle microprocessado, sistema remoto de gerenciamento de tráfego, **drive regenerativo**, e acionamento VVVF, em edificação de uso comercial público ou privado, com no mínimo 05 (cinco) pavimentos, de forma continuada e por um período mínimo de 01 (um) ano;*
- SUBITEM 21.5.4 - Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **não comprovam que a empresa tenha prestado manutenção em elevadores com características compatíveis**, no que tange ao drive regenerativo de energia.

2^a Colocada: empresa **RLV ENGENHARIA - ROBSON SILVA LACERDA 02047512506**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 21.5.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 50661/2020, emitido em 06/04/20 pelo CREA/BA, em que consta no objetivo social “*INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES*”;
 - O responsável técnico pela empresa é o eng. EDSON FORTUNATO SILVA, cuja CRQ aponta ser também responsável por outra empresa (MONTAXSERV).
- SUBITEM 21.5.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **não comprovam que a empresa tenha prestado manutenção em elevadores com características compatíveis**, no que tange ao número de equipamentos, a gerenciamento de tráfego, drive regenerativo de energia, acionamento VVVF, e número de paradas:

21.5.4 – Alínea “a”: *Manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores com sistema de controle microprocessado, sistema remoto de gerenciamento de tráfego, drive regenerativo, e acionamento VVVF, em edificação de uso comercial público ou privado, com no mínimo 05 (cinco) pavimentos, de forma continuada e por um período mínimo de 01 (um) ano;*

- SUBITEM 21.5.4 - Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **não comprovam que a empresa tenha prestado manutenção em elevadores com características compatíveis**, no que tange ao número de equipamentos, a gerenciamento de tráfego, drive regenerativo de energia, acionamento VVVF, e número de paradas.

3^a Colocada: empresa **ELEVADORES MASTER LTDA**, verificamos o que segue:

- SUBITEM 21.5.1 - A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CRQ nº 1362671/2020, emitido em 23/04/20 pelo CREA/RN, em que consta no objetivo social “*SERVICOS DE INSTALACAO, MONTAGEM, RECUPERACAO, MODERNIZACAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ELEVADORES*”;
 - Os responsáveis técnicos pela empresa são o eng. Eletricista EDSON JOMÁRIO DA SILVA CARVALHO, e o eng. Mecânico ANDRE LOPES CESAR.
- SUBITEM 21.5.3 – Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **não comprovam que a empresa tenha prestado manutenção em elevadores com características compatíveis**, no que tange a gerenciamento de tráfego, e drive regenerativo de energia:

21.5.5 – Alínea “a”: *Manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores com sistema de controle microprocessado, sistema remoto de gerenciamento de tráfego, drive regenerativo, e acionamento VVVF, em edificação de uso comercial público ou privado, com no mínimo 05 (cinco) pavimentos, de forma continuada e por um período mínimo de 01 (um) ano;*

- SUBITEM 21.5.4 - Os atestados e certidões de acervo técnico apresentados **não comprovam que a empresa tenha prestado manutenção em elevadores com características compatíveis**, no que tange a gerenciamento de tráfego, e drive regenerativo de energia.

Nenhuma das três empresas licitantes comprovaram a habilitação técnica exigida em edital. Era o que se tinha a informar. À Comissão de Pregão.

Natal, 20 de julho de 2020.

Ronald José Amorim Fernandes
Analista Judiciário - Engenheiro
SENGE/COADI/SAOFI